

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.986, DE 2000

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de intoxicação por agrotóxicos.

Autor: Deputado Dr. Rosinha

Relator: Deputado Henrique Fontana

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela pretende instituir a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por agrotóxicos. Estão obrigados a cumprir o disposto, médicos e outros profissionais de saúde no exercício de suas funções, bem como os responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde. Cometem-se aos infratores as penas previstas na legislação em vigor.

A justificação lembra o extenso emprego de agrotóxicos no Brasil, provocando um número crescente e alarmante de casos de intoxicação. Lembra ainda a absoluta falta de estatísticas confiáveis sobre o assunto. Deste modo, acredita que os profissionais de saúde passarão a ter um papel relevante no processo de vigilância destas ocorrências.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A próxima Comissão a apreciar este projeto é a de Constituição e Justiça e de Redação.

II - VOTO DO RELATOR

É evidente o alcance da iniciativa proposta pelo ilustre Parlamentar Dr. Rosinha, sempre preocupado em melhorar as condições de saúde e de trabalho do povo brasileiro. Sem dúvida alguma, a determinação de que as intoxicações por agrotóxicos passem a constituir eventos de notificação compulsória promoverá o conhecimento da dimensão real do problema, possibilitando que se tracem estratégias para eliminar sua ocorrência.

Este conhecimento fornecerá informações valiosas sobre os agentes, formas e vítimas mais comuns destas ocorrências, subsídios indispensáveis para traçar parâmetros de prevenção de intoxicações, além de orientações mais precisas sobre tratamentos e unidades de referência no sistema de saúde.

A iniciativa que ora apreciamos é de inestimável valor para a proteção do povo e principalmente, dos trabalhadores brasileiros. Assim, o voto é inteiramente favorável à sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Henrique Fontana
Relator